

DECRETO Nº 1903 , DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.347

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$70.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )		70.000,00
02 08 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
44		
15.452.0011.2019.0000	PRESERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL	20.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 799 7400
799	Outras vinculações legais	
502 000	Recursos provenientes do FUNDERSUL	
02 18 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
208		
28.062.0002.2047.0000	GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO E FISCAL	45.000,00
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não vinculados de Impostos	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02 20 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
237		
12.361.0023.2011.0000	GESTÃO CONTINUADA EDUCAÇÃO - RECURSOS VINCULAI	5.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 550 0000
550	Transferência do Salário-Educação	
049 000	Transferência do Salário Educação	
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:		
Anulação:		
02 08 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
43		
15.452.0011.2019.0000	PRESERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL	-20.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 799 7400
799	Outras vinculações legais	
502 000	R	
02 20 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	



**PREFEITURA MUNICIPAL JAPORÃ**

AV. DEP. FERNANDO SALDANHA

15.905.342/0001-28

Exercício: 2024

**DECRETO Nº 1903 , DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.347**

02 20 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

233

12.361.0023.2010.0000	GESTÃO CONTINUADA EDUCAÇÃO - RECURSOS VINCULADC	-45.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 1001
500	Recursos não vinculados de Impostos	
000 000	R	

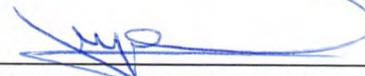
238

12.361.0023.2011.0000	GESTÃO CONTINUADA EDUCAÇÃO - RECURSOS VINCULADC	-5.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 550 0000
550	Transferência do Salário-Educação	
049 000	T	

**-70.000,00**

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAPORA, 12 de novembro de 2024



\_\_\_\_\_  
PAULO CESAR FRANJOTTI

PREFEITO MUNICIPAL

---

## PREFEITURA MUNICIPAL JAPORÃ

AV. DEP. FERNANDO SALDANHA

15.905.342/0001-28

Exercício: 2024

## DECRETO Nº 1903 , DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.347

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$70.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )		70.000,00
02 08 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
44		
15.452.0011.2019.0000	PRESERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL	20.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 799 7400
799	Outras vinculações legais	
502 000	Recursos provenientes do FUNDERSUL	
02 18 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
208		
28.062.0002.2047.0000	GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO E FISCAL	45.000,00
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não vinculados de Impostos	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02 20 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
237		
12.361.0023.2011.0000	GESTÃO CONTINUADA EDUCAÇÃO - RECURSOS VINCULAI	5.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 550 0000
550	Transferência do Salário-Educação	
049 000	Transferência do Salário Educação	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 08 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
43		
15.452.0011.2019.0000	PRESERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL	-20.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 799 7400
799	Outras vinculações legais	
502 000	R	
02 20 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	

PREFEITURA MUNICIPAL JAPORÃ  
AV. DEP. FERNANDO SALDANHA  
15.905.342/0001-28 Exercício: 2024

DECRETO Nº 1903 , DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.347

02 20 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

233

12.361.0023.2010.0000	GESTÃO CONTINUADA EDUCAÇÃO - RECURSOS VINCULADC	-45.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 1001
500	Recursos não vinculados de Impostos	
000 000	R	

238

12.361.0023.2011.0000	GESTÃO CONTINUADA EDUCAÇÃO - RECURSOS VINCULADC	-5.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 550 0000
550	Transferência do Salário-Educação	
049 000	T	

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**-70.000,00**

JAPORA, 12 de novembro de 2024

---

PAULO CESAR FRANJOTTI

PREFEITO MUNICIPAL